



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**

**DELIBERAÇÃO Nº 205, DE 30 DE AGOSTO DE 2007**

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e o que consta do Processo no 02000.000500/2004-17, resolve:

Art. 1º Renovar a Autorização concedida à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, CNPJ nº 00.348.003/0001-10, por meio da Deliberação nº 92, de 24 de fevereiro de 2005, para acesso ao conhecimento tradicional associado junto à etnia indígena Yawalapiti, da Aldeia Yawalapiti, no Parque Indígena do Xingu, para a finalidade de pesquisa científica, de acordo com os termos do projeto intitulado "Etnobiologia, Agricultura e Segurança Alimentar em Comunidades Indígenas", sob a coordenação do pesquisador Fábio de Oliveira Freitas, observado o disposto no art. 16 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, no art. 8º do Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e na Resolução nº 05, de 26 de junho de 2003.

Parágrafo único. Esta autorização é válida até 12 de setembro de 2008, e poderá ser renovada, a critério do Conselho, mediante solicitação da instituição beneficiada.

Art. 2º A EMBRAPA e os pesquisadores a ela vinculados obrigam-se a incluir nos resultados da pesquisa, por quaisquer meios que esta venha a ser divulgada, a informação da origem do conhecimento tradicional associado.

Art. 3º A EMBRAPA e os pesquisadores a ela vinculados obrigam-se ao cumprimento dos dispositivos acordados no Termo de Anuência Prévia realizado junto à aldeia Yawalapiti do Parque do Xingu.

Art. 4º As informações contidas no Processo nº 02000.000500/2004-17, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes desta Deliberação.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**MARINA SILVA**  
**Ministra de Estado do Meio Ambiente**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 25.09.2007